

PORTAL NACIONAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PNLA
REUNIÃO COM A INEA RIO DE JANEIRO
10/10/2023

Participantes:

MMA

- **Mônica Guedes** – Coordenadora Geral SISNAMA (DSISNAMA/SECEX/MMA)
- **Marco Belmont** – Analista Ambiental (DSISNAMA/SECEX/MMA)
- **Pablo Villanueva** – Analista Ambiental (DSISNAMA/SECEX/MMA)
- **Nicolý Medeiros** – Estagiária (DSISNAMA/SECEX/MMA)
- **Maurício Dayrell** – Analista (CGTI/SPOA/SECEX/MMA)

INEA

- **Isabel Zanotelli** – Gerência de Tecnologia da Informação (GETEC/INEA)
- **Mona Rotolo** – (INEA)
- **Milena** – (INEA)
- **Rodrigo** – (INEA)

Discussões:

PNLA

- Breve histórico: o PNLA foi criado em 2005, passou por atualização em 2012, tendo sido gerenciado pelo DSISNAMA até 2018. A partir de 2019 a gestão do portal foi transferida para outro departamento. Neste ano de 2023 o PNLA voltou a ser coordenado pelo DSISNAMA.
- O PNLA supre a demanda constante da sociedade pelos dados da transparência dos processos de licenciamento ambiental, sobretudo sendo consultado por instituições financeiras. Destaca-se ainda o próximo passo de evolução do portal, incluir os dados das licenças ambientais municipais.
- Questionamento por parte do INEA em relação ao Cadastro Técnico Federal, se a informação está sendo cruzada na questão da regularização das licenças. Em resposta ao INEA, foi esclarecido que o IBAMA consome os dados do portal e internamente cruza com os dados deles.

- Mencionado sobre a Tripartite Nacional em relação a criação do GT de TCFA e dos estados e municípios trazerem as demandas e exigências através dos representantes ABEMA e ANAMMA.
- INEA questionou se o PNLA vai dispor dos dados das Autorizações de Supressão de Vegetação do SINAFLO, sendo esclarecido que as ASV serão objeto de futura etapa de evolução do portal. Tendo sido manifestado interesse do INEA em extrair dados de ASV do SINAFLO em relatórios estruturados.
- A equipe do INEA comunica ter três sistemas, os processos físicos antigos não foram migrados ainda para o novo sistema. Dois deles ativos emitindo licença e um de banco de dados. Indaga se há possibilidade dos três processos do sistema serem em apenas um.
- O DSISNAMA promoverá a atualização da publicação “Procedimentos de Licenciamento Ambiental do Brasil”, e enviará ofício solicitando a participação da INEA no trabalho de atualização/revisão referentes ao licenciamento ambiental do Estado do Rio de Janeiro.
- Informado sobre o sistema do INEA estar a 15 dias sem acessar o serviço do PNLA, sendo apresentada a situação atual e o impedimento dos dados não estarem atualizados. A solução possível seria compilar os três sistemas em uma “view” ou na instalação acrescentar três “views”.
- Explicação sobre os grupos de “WhatsApp” para melhorar a comunicação e sanar as dúvidas. Alguns membros já estão no grupo, mas há um convite para os demais da equipe entrarem tanto para o grupo de TI quanto para o de Licenciamento.
- O código de tipologia utilizado pela INEA é regido pela Norma Operacional 46, que estabelece código próprio, havendo correspondência com o CNAE.
- Informação sobre inclusão de questões sobre licenciamento ambiental municipal na MUNIC em colaboração com o IBGE.
- O INEA informou estar criando um sistema para os municípios cadastrarem todas as licenças ambientais municipais, viabilizando consulta interna e para população, convidando a equipe SISNAMA para o lançamento.
- Explicação sobre o I3Geo, citando sua funcionalidade e futura atualização.

Encaminhamentos:

- Mauricio Dayrell (CGTI/SPOA/SECEX/MMA) enviará toda a documentação sobre os “webservices” do PNLA para a equipe do INEA promover a reconexão;
- DSISNAMA - Envio do ofício sobre as atualizações do PNLA para a diretoria da INEA.